Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 12 de setembro de 2018 - n.º 2018 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Tudo pronto para a segunda edição do "Descubra Atibaia

Evento acontece no último domingo de setembro (dia 30) e terá esportes radicais, oficinas, apresentações musicais, passeios turísticos, entre outras ações

Coloque na agenda e não perca a segunda edição do "Descubra Atibaia", que será realizada pela Prefeitura no último domingo de setembro, dia 30, em celebração ao Dia Mundial do Turismo. O evento contará com espaços destinados ao Turismo de Eventos e Negócios, Rural, Religioso, de Aventura, Gastronômico, Cultural e de Educação Ambiental. As atividades, com atrações para todos os gostos, acontecem das 7h às 17h, no entorno do Parque das Águas.

Entre as atrações terão atividades gastronômicas e eventos turísticos já consolidados no município, como Encontro do Clube do Fusca, Lazer na Rua e Feira de Arte, Artesanato e Antiguidades, e muitas novidades: balonismo, brinquedos infláveis e playgroud, City Tour, auto, aero e nautimodelismo, water ball e pedalinhos.

Diversas atividades esportivas também farão parte do evento, como o tradicional Passeio Ciclístico da Primavera, apresentação de Tai Chi Chuan, Drift Trike, Circuito de Arco e Flecha, Yoga, entre outras. Além disso, empresas parceiras da Secretaria de Turismo contarão com espaços para demonstração dos serviços realizados na área de Turismo Rural e de Eventos e Negócios. Todo o evento contará com mais de 30 atividades animadas com banda ao vivo e DJ durante o dia.

O "Descubra Atibaia" tem a finalidade de promover ainda mais o Turismo na cidade, mostrando que é uma atividade econômica que vem crescendo a cada dia, desenvolvendo o município e gerando emprego e renda.

O evento será realizado pela Secretaria de Turismo em parceria com as Secretarias de Cultura e Eventos, Educação, Esportes e Lazer, Comunicação, Transporte e Trânsito e do Fundo Social de Solidariedade, com apoio do Conselho Municipal de Turismo, Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau e Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA.

O Dia Mundial do Turismo, comemorado em 27 de setembro, foi estabelecido em 1980 em referência a uma das mais importantes atividades econômicas da atualidade. Em Atibaia, diversos pontos turísticos, como Pedra Grande, Parque Edmundo Zanoni, Teleférico, Santuário de Schoenstatt, Centro Histórico e museus atraem milhares de pessoas e movimentam milhões de reais durante todo o ano.

Confira a programação completa no site da Prefeitura. Vale lembrar que a programação do evento está sujeita a alterações e/ou cancelamentos sem aviso prévio. Mais informações na Secretaria de Turismo pelo telefone: (11) 4414-0400.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 27/09/2018 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.018. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 11 de Setembro de 2.018.

Paulo Turato Miotta
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/18, PROCESSO Nº 26.571/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de buffet, destinado ao atendimento de eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas dia 01 de outubro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/18, PROCESSO Nº 27.274/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e teste hidrostáticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas dia 01 de outubro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/18, PROCESSO Nº 27.352/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos e/ou removidos em decorrência de infração as normas de trânsito ou ao código de posturas do Município de Atibaia com disponibilidade de área para guarda de veículos, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, de forma parcelada, pelo período de 60 (sessenta) meses Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 01 de outubro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/18, PROCESSO Nº 24.613/2018, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de abrigos de ônibus, destinado ao uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 02 de outubro de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais). Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 22.502/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/18. OBJETO: Contratação de serviços através de realizações de palestras e posteriores rodas de conversas supervisionadas por técnico especializado, com a temática: "enfrentamento ao trabalho e exploração infantil", em consonância com as diretrizes do estatudo da criança e do adolescente, destinados ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, pelo período de 09 (nove) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata n. 243/2018, resolve RERRATIFICAR o edital e REDESIGNAR para o dia 02/10/2018 às 09 horas NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES "Proposta e Documentação", na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A referida Ata encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.898/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018: Objeto: Aquisição de livros para o Baú de Leitura, utilizados pelos alunos do 3° ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, nas atividades em sala de aula, Projeto Ler e Escrever – Fonte do Saber, com entregas ponto a ponto. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 120/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: GALERIA SABER E LER - COMERCIO DE LIVROS LTDA para os lotes 01 (R$ 20,40), 03 (R$ 25,70), 04 (R$ 31,50), 05 (R$ 25,20), 06 (R$ 26,60), 11 (R$ 36,90), 12 (R$ 26,20), 14 (R$ 28,00), 15 (R$ 27,00), 16 (R$ 31,50), 17 (R$ 24,90), 18 (R$ 35,50), 19 (R$ 25,70), 20 (R$ 24,20), 21 (R$ 29,50), 22 (R$ 37,80), 23 (R$ 35,50), 24 (R$ 31,15) e 25 (R$ 26,50), perfazendo o valor total da proposta de R$ 32,985,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais); CIO DA TERRA - LIVRARIA LTDA, para os lotes 02 (R$ 34,97), 10 (R$ 34,81) e 13 (R$ 32,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 6.106,80 (seis mil, cento e seis reais e oitenta centavos); EDITORA IRACEMA LTDA, para os lotes 07 (R$ 25,00), 08 (R$ 25,00) e 09 (R$ 25,00), perfazendo o valor total da proposta de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de setembro de 2018. – Márcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,
11 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 26.730/18 - DISPENSA N° 016/18 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa ELEKTRO REDES S.A. para adequação da rede elétrica no Bairro da Ponte Alta, Atibaia/SP, no valor total de R$ 46.679,25 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2.018. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Processo n.º 41.107/17. Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual no Processo nº 28.240/17 – Pregão Eletrônico nº 196/17. Com relação as autorizações de fornecimento n.º 295/18, 2747/18, 3416/18 e 3558/18, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cabo estruturado categoria 5E, conector RJ45, notebook, rack, tela de projeção, mouse, apoio de pulso, teclado, pen drive, fonte de alimentação, pente de memória, HD, suporte para projetor, projetor e switch, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 196/17 e de acordo com o relatado pela Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação, nos autos do processo quanto ao atraso na entrega dos produtos, INTIMAMOS a empresa RLP DE ANGELI COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.865.748/0001-90, para apresentar defesa prévia acerca dos fatos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações,
11 de setembro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de Agosto de 2018, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 10 de setembro 2018

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 18.157/17 – Concurso de Projetos nº 004/17 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 149/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 120 dias – Assinatura: 24/08/18.

Processo nº 26.569/18 – Termo de Contrato de Administrativo n.º 084/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Air Liquide Brasil Ltda– Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP, destinado ao uso dos pacientes do Programa Melhor em Casa, da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses – Valor: R$ 12.544,00 – Assinatura: 31/08/18.

Processo nº 17.635/18 – Pregão Presencial nº 060/18 – Termo de Contrato de Administrativo n.º 087/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Web Master Brasil Informática Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de informação, operação e gerenciamento da Guarda Civil, da Secretaria de Segurança Pública, com fornecimento de materiais, serviço de instalação, manutenção e reposição (em regime de comodato), de forma parcelada por um período de 24 meses – Valor: R$ 804.000,00 – Assinatura: 31/08/18.

Processo nº 10.711/17 – Pregão Presencial nº 030/17 – 2° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 059/14 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Officenter Refrigeração e Comércio Ltda – ME– Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 8.848,80 – Assinatura: 31/08/18.

Processo nº 05.374/16 – Concorrência Pública nº 003/16 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 093/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Congresil Engenharia Ltda – Objeto: supressão no importe de 19,63% (R$ 628.556,36) e acréscimo no importe de 38,56% (R$ 1.234.923,62) – Valor: R$ 606.367,26 – Assinatura: 31/08/18.

Processo nº 20.889/09 – Dispensa nº 016/09 – 10° termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 151/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Dirceu Rosa Martins e Rosa Maria Teixeira Martins – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 44.522,04 – Assinatura: 31/08/18.

Processo nº 28.296/18 – Dispensa nº 015/18 – Termo de Contrato de Administrativo n.º 090/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda - ME – Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo tipo van adaptada e van simples, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinadas ao atendimento do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação e para uso do transporte sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 90 dias – Valor: R$ 560.025,00 – Assinatura: 06/09/18.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 23.912/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Atos do Poder Executivo

JULGAMENTO: 11/09/2018

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 11 de setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 19.883/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 22/2018, destinados ao atendimento de ações judiciais, com indicação de marca, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2019).
Atibaia, 27 de agosto de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 472/18
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 20
Descrição: Paracetamol 500 Mg + Codeína 30 Mg - Comprimido. Cada comprimido contém paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína Hemidratada 30,96 mg (Cada 30,96 mg de Fosfato de Codeína Hemidratada Equivalem A 30 Mg De Fosfato De Codeína).
Consumo Estimado Anual: 2.160
Marca: Paco
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,03
Valor Total: R$ 2.224,80

Lote: 25
Descrição: Silybum Marianum extrato seco de 200mg - Cápsula gelatinosa dura.
Consumo Estimado Anual: 2.160
Marca: Forfig
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 2,60
Valor Total: R$ 5.616,00

Ata de Registro de Preços n.º 473/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 01
Descrição: Amissulprida 200mg - Comprimido.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Marca: Sociam
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 5,29
Valor Total: R$ 7.617,60

Lote: 09
Descrição: Denosumabe 60 mg – Injetável. Denosumabe 60 mg solução injetável. Seringa preenchida (1,0 ml) que contém 60 mg de Denosumabe. Uso subcutâneo.
Consumo Estimado Anual: 60
Marca: Prolia
Unidade: SG
Valor Unitário: R$ 568,86
Valor Total: R$ 34.131,60

Lote: 21
Descrição: Rivaroxabana 20mg - Comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 9.600
Marca: Xarelto
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 5,64
Valor Total: R$ 54.144,00

Ata de Registro de Preços n.º 474/18
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 14
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 g+ Condroitina, Sulfato Sodico 1,2 g - Envelope.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Marca: Condroflex
Unidade: EV
Valor Unitário: R$ 4,65
Valor Total: R$ 22.320,00

Ata de Registro de Preços n.º 475/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 02
Descrição: Brometo de Pinavério 100 mg - Comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Silif
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,53
Valor Total: R$ 9.180,00

Lote: 04
Descrição: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100mg + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000mcg - Solução Injetável - Unidade com 2 Ampolas; Cada ampola Ii (1 Ml) Contém Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100 mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100 mg; Cada Ampola Ii (1 ml) Contém Cianocobalamina (Vitamina B12) 5.000 mcg.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Citoneurin®
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,78
Valor Total: R$ 333,60

Lote: 15
Descrição: Infliximabe 100 mg - Pó Liofilizado para solução concentrada para infusão em embalagem com 1 frasco - Ampola com 100 mg de Infliximabe.
Consumo Estimado Anual: 120
Marca: Remsima
Unidade: FRP
Valor Unitário: R$ 1.623,78
Valor Total: R$ 194.853,60

PROCESSO N.º 22.039/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/09/2019).
Atibaia, 03 de setembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 483/18
Empresa: CENTROVALE SOLUCOES PARA SAÚDE EIRELI.

Atos do Poder Executivo

Lote: 07
Descrição: Prancha de Imobilização de madeira com jogo de cintos. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Prancha de madeira para primeiros socorros longa; Medindo 1,85 X 45cm; Confeccionada em compensado naval rígido de 18mm; Acabamento em verniz; Corrimão para facilitar o transporte; Calçadas com duas hastes paralelas evitando contato com o solo; Sem pregos e/ou parafusos que inibam a transparência via raio X; 3 cintos para imobilização da vítima na prancha com cores universais com Clamp de alta resistência.
Consumo Estimado Anual: 200
Marca: Resgate SP
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 365,00
Valor Total: R$ 73.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 484/18
Empresa: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Dreno de Tórax N° 14 (Pediatrico). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de Tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 14. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Nuppnúmero de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Zammi
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,47
Valor Total: R$ 647,00

Lote: 02
Descrição: Dreno de Tórax N° 16 (Pediatrico). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 16. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Zammi
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,50
Valor Total: R$ 650,00

Lote: 03
Descrição: Dreno de Tórax N° 32 (Adulto). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 32. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Zammi
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,66
Valor Total: R$ 666,00

Lote: 04
Descrição: Dreno de Tórax N° 34 (Adulto). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 34. Confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Zammi
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,20
Valor Total: R$ 620,00

Lote: 05
Descrição: Dreno de Tórax N° 38 (Adulto). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Dreno de tórax com conector encaixado estéril, descartável de formato convencional, calibre 38. Confeccionado em PVC Siliconizado ou outro material compatível à sua finalidade. Apresentando em sua extremidade proximal, orifícios circulares devidamente localizados. Com maleabilidade adequada a fim de evitar dobras e acotovelamento que possam interromper o processo normal de drenagem. Os drenos deverão ter estampados, em sua extremidade distal, de forma legível e permanente, o seu calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, e número de registro do ministério da saúde. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Zammi
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,20
Valor Total: R$ 620,00

Lote: 06
Descrição: Frasco para drenagem de Tórax 2000 ml com extensão e conector. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Estéril, descartável, capacidade de 2000 ml (Dois Mil), confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico, transparente e rígido, dotado de gravação volumétrica em ml. Com a tampa de plástico rígido (Polipropileno) dotado de rosca auto vedante e respiro com filtro de ar e dispositivo

Atos do Poder Executivo

para entrada e fixação do tubo interno, extensão externa e de alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível, com comprimento mínimo de 1,2 ms. O tubo interno devera ser confeccionado em PVC, transparente, com diâmetro e comprimento adequado a sua finalidade, não ter ponta biselada e estar devidamente fixado a tampa. A extensão externa deverá ser confeccionada em PVC flexível e transparente, vir acompanhada de clamp capaz de promover a interrupção da drenagem, e de conector universal para adaptação em drenos de tórax. Com formato afunilado e denteado de forma a adaptar-se perfeita e seguramente a qualquer calibre de dreno adulto, sem causar qualquer tipo de vazamento, líquido e ou gasoso, desprovido de protetor. Clamp e conector deverão ser confeccionados em plásticos rígidos.
Consumo Estimado Anual: 100
Marca: Zammi
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 21,15
Valor Total: R$ 2.115,00

PROCESSO N.º 6.955/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/18

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de placas de Identificação de logradouros, postes e conjuntos de fixação, pintura, impressão, instalação, limpeza, conserto, remoção e manutenção, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução, destinada ao uso da Secretaria de Obras, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/09/2019).
Atibaia, 04 de setembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 485/18
Empresa: RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Aleta para fixação de placas.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: PC
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 75.000,00

Item: 02
Descrição: Instalação de conjunto – Placas e Suporte Tipo III.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 9.000,00

Item: 03
Descrição: Instalação de conjunto – Placas, Postes e Suporte Tipo I.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 120.000,00

Item: 04
Descrição: Instalação de placas em muro ou SPU – Tipo II.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 37.500,00

Item: 05
Descrição: Placa identificador Tipo I – Texto Refletivo.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 43,00
Valor Total: R$ 129.000,00

Item: 06
Descrição: Placa identificador Tipo II – Texto Refletivo.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: CJ
Valor Unitário: R$ 42,33
Valor Total: R$ 63.495,00

Item: 07
Descrição: Placa identificador Tipo III sobre braço projetado – Texto Refletivo.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: PC
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 45.000,00

Item: 08
Descrição: Poste galvanizado para suporte de placas tubo de 2½ com parede de 3,00.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$150,00
Valor Total: R$ 450.000,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Portaria n.° 01/2018-SAD
de 10 de setembro de 2018

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
240 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.0110000 R$ 20.000,00

PARA:
237 13.101.04.122.0027.2.066.339030.01.0110000 R$ 20.000,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com aquisição de materiais para Iluminação Externa e Monitoramento de Segurança no Departamento de Transportes Leves e Pesados Internos e Arquivo Geral.

Segue em anexo portaria para realizar adequação orçamentária, conforme dispõe o paragrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 10 de setembro de 2.018.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 026/2018 - AGC - SMS
de 06 de setembro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
578 - 24.400.10.301.0064.2.157.339030.05.300000 R$ 500,00

PARA:
579 - 24.400.10.301.0064.2.157.339039.05.300000 R$ 500,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de remanejamento de recurso visando o pagamento de cursos de capacitação e/ou aperfeiçonamento dos servidores desta Secretaria.

Atibaia, 06 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2018 - AGC - SMS
de 06 de setembro de 2018

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
605 - 24.400.10.302.0064.2.160.339030.05.300286 R$ 8.000,00

PARA:
606 - 24.400.10.302.0064.2.160.339039.05.300286 R$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária esta adequação em virtude de remanejamento de recurso visando a locação de equipamento hospitalar para uso de pacientes do Programa Melhor em Casa.

Atibaia, 06 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRECURSOS

Processo Administrativo nº 14.815/2018.

Processo de Seleção (Chamamento Público) nº 001/2018.

Objeto: Contratação de organização social para gerenciamento e execução de serviços e atividades na área de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Porte UPA II 24 hs., Jd. Cerejeiras. Aviso: A Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições e na conformidade com a Ata da Reunião datada de 11.09.2018, AVISA a reabertura do prazo para apresentação de impugnação aos recursos interpostos pelas entidades/licitantes **ABBC/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, INSTITUTO MED LIFE, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE/ INSAÚDE e, ESSENCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO E EXCELÊNCIA EM CIDADANIA E POLITICAS PÚBLICAS**. Em face do quanto decidido, concede-se o prazo de cinco (05) dias úteis aos interessados para que, querendo, apresentem contrarrazões a ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Avenida da Saudade, nº 252, Atibaia – Centro. Ficam todos notificados de que a ATA supra referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. , na Aba: Parceria com Entidades do Terceiro Setor. Maria Amélia Sakamiti Roda Presidente da Comissão de Seleção.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº003/2018-SADS
de 06 de Setembro de 2018

A Ordenadora da Despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de Junho de 2017, como segue:

DE:
220 - 12.201.08.244.0024.2.045.339030.05.500000.....R$ 18.610,34

PARA:
221 - 12.201.08.244.0024.2.045.339039.05.500000.....R$ 18.610,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 06 de Setembro de 2018.

Melina Giacomini Cardoso
Assessora de Gestão Pública – SADS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

C O M U N I C A D O

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia COMUNICA a todos as alterações das datas de publicações das relações de candidatos aprovados para dia ***15 de setembro de 2018***, e candidatos habilitados para dia ***19 de setembro de 2018,*** para o Pleito Eleitoral Mandato 2018/2020.

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria Nº 02/2018 - SEL
de 16 de julho de 2018

O ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer Otávio Batista de Lima Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DAS FICHAS:

481 19.101.27.812.0054.2.127.339036.01.110000 .....R$ 7.410,00
483 19.101.27.812.0054.2.127.339046.01.110000 .....R$ 3.375,40
479 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.110000.....R$ 41.512,21
480 19.101.27.812.0054.2.127.339033.01.110000..... R$ 1. 783,22

PARA FICHA:

482 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R$ 54.080.83

Justificativa: Considerando a necessidade de empenho para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, devido aumento considerável no consumo de água que mantém todas Praças Esportivas e Piscinas que atende aos munícipes de Atibaia - Fornecedor Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 04 de Setembro de 2018.

Otávio Batista de Lima Neto
Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº001/2018- SECR.COMUNICAÇÃO

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
725 28.101.24.131.0077.2.184.339030.01.110000 R$ 3.693,30

PARA:
727 28.101.24.131.0077.2.184.339036.01.110000 R$ 3.693,30

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, em virtude das despesas com estagiários na Secretaria de Comunicação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, 11 de Setembro de 2018.

Márcio Luiz Pardi Rocha
Assessor de Gestão e Controle Substituto

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Comunicação Substituto

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 27.258/2018

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto N° 8.501/2018 notifica o Sr. Vanderlei Oliveira Souza, com endereço de correspondência na Avenida Prefeito Júlio Toledo Garcia Lopes n° 3215-b, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 320 UVRM´S, por efetuar transporte e prestação de serviço no município com motocicleta sem ser licenciado, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
Em caso do não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Mobilidade Urbana

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 16/18, para eventual aquisição de combustíveis, que se dará no dia 25/09/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 52,39 (cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 11 de setembro de 2018.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LUIZ VIEIRA DA SILVA
Processo Administrativo nº: 24983/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 269

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 269 – sanção de MULTA - em 02/08/18, no valor de 2760 UVRM's (Duas mil setecentas e sessenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em área urbana de 3000 m², imóvel sito na Al. Profº Lucas Nogueira Garcêz, s/nº – Itapetinga, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo3º, inciso I, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea "c" cc. artigo 12, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): B.S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA
Processo Administrativo nº: 27203/18 JP 30657/11
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 315

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou o representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 315 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 22/08/18, por manter empreendimento em funcionamento sem Licença Ambiental de Operação, em imóvel sito na Rua José Rodrigues da Cunha – Zé Pequeno, nº 550 - Ressaca, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. Resolução CONAMA nº 237 artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa/ impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularização da atividade, o não atendimento implicará em multa e outras penalidades previstas em lei. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **28 de agosto à 10 de setembro de 2018**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
19953/2016	160/2018	Viação Atibaia São Paulo Ltda	Intervenção em APP
363/2015	161/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
25297/2018	162/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14433/2018	163/2018	Edson Losada Alves	Remoção de árvore exótica
25717/2018	164/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	165/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
21833/2018	166/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
363/2015	167/2018	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
14433/2018	054/2018	Edson Losada Alves	Remoção de árvore nativa
17432/2018	055/2018	MD04AT Empreedimentos Imobiliários	Intervenção em APP
22477/2018	056/2018	MD04AT Empreedimentos Imobiliários	Intervenção em APP

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
AKMB Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Henrique Bonini, 395-casa 04 – Atibaia-São Paulo	Posturas Municipais / 7200/2014
Ary Campos Seabra	Rua Dr. Franco da Rocha, 669-apto 52-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 16228/2018
Cicero Augusto Bento da Silva	Av.Prof. Carlos A.C.Pinto, 982-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 22186/2018
Edival Garcia	Rua Lourenço Marques, 180-casa 03 – São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 4220/2018
Evaneide Vieira Leite	Rua Alba Coreta, 312-São Paulo – São Paulo	Obras / 24427/2016
Fernando Mira de Assumpção	Rua Jacareí, 61-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 10143/2018
Giorgia Belluzzo Vecchi/Marcio Nobre Oliveira	Rua José Pereira da Silva, 169-Ilhabela-São Paulo	Mobilidade Urbana / 12691/2018
Henryfreud Hiromitsu Tanaka	Avenida João Simão de Castro, 381 São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 10227/2018
Jeferson de Araújo Cecilia	Rua José Bonifácio, 780-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 34786/2014
Jorge Ressafa – Espólio	Rua Igaratá, 320 – São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 22554/2016
José Joaquim da Rocha Sobrinho	Rua José de Campos, 31-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 24976/2018
Luis Carlos Pereira	Rua Manoel José Neto, 85-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 5141/2016
Luiz Eduardo Polo de Camargo	Alameda Prof. Lucas N.Garcez, 2500-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 30410/2010
Maria Francinet Pereira de Faria Melo	Rua São Leotélio, 567-fundos-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 13993/2016
Nazareth da Rocha D'anuncio – Espólio	Alameda Prof. Lucas N.Garcez, 2500-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 7724/2016
Nicola Francisco Roviezzo	Rua Luis Mariane, 47-Mauá-São Paulo	Mobilidade Urbana / 42419/2016
Soto Empreendimentos e Participações Ltda	Est.Munic.Armando Barbosa Almeida, 8000-casa 01-Mairiporã-SP	Mobilidade Urbana / 9581/2013
Valdiney Antonio Barbosa de Lima	Rua Japão, 132-apto 72-Santo André-São Paulo	Posturas Municipais / 20073/2016

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Andreia Souza Rasquinho	Rua Rosa Maria, 73 – Atibaia – São Paulo	Taxas de Cemitério / 13055/2017
Edgard Fernandes de Souza	Rua Adolfo Laves, 275-apto 32-torre 02-Santo André-São Paulo	Alvará de Construção / 31438/2016
Elza Aparecida Machado Genova	Rua das Palmeiras, 164-Atibaia – São Paulo	Alvará de Habite-se / 2676/2018
Flavio Evaristo Teixeira	Rua Deputado Emilio Justo, 115-apto 02-Atibaia – Sâo Paulo	Taxas de Cemitério / 6156/2016

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
12º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	309122454
13º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	235127437
14º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	564516028
15º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	543726587'
16º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	337853344
17º	JENI EUFLAZINO DE LIMA SILVA	174333626
18º	ROSANA DA CRUZ BERNARDES CUSTODIO	200127524
19º	VANESSA DE PAULA ANDRADE	451650645
20º	NANCI AP SIQUEIRA STABOLI	76265912
21º	HILDA JOSE DE SOUZA AMARAL	560692092

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	348741650

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
6º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	280775283
7º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	19700884
8º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	307366388
9º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	410637270
10º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	45797609

Atos do Poder Executivo

11º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	13636835
12º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	8049385
13º	RAILTON BERNARDINO DOS SANTOS	249136211
14º	CLAUDEMIR ANTONIO CARDOSO	14203580

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	SILMARA DA SILVA SANTOS	497301714

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	497181502
8º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	350488344
9º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	413470544
10º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	491879465
11º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	263241464
12º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	409367771
13º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	55019048X
14º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	498186507
15º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	402617605
16º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	402229332
17º	**(Candidato já convocado na lista Geral)**	432952494
18º	ANA MARIA AMANCIO	345963647
19º	MARCIA AVELINO BARBOSA	325939548

EMPREGO: **Professor (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G
29º	GRACIANA CRISTINA CORTEZ VIDIRI	248116393
30º	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	356729151
31º	EULALIA MARIA DE PAULA SILVA	228082481
32º	LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	MG15851114

EMPREGO: **Profissional da Educação Física (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
13º	JAIME PEDRO DO NASCIMENTO NETO	468301896

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de setembro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -

Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 789/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à Sra. JAQUELINE DO NASCIMENTO FARIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.266.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.936.968-22, nomeada no emprego em comissão de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Comunicação, para tratar de assuntos particulares no período de 10 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 10 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 790/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **MARCIO LUIZ PARDI ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.476.736-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.553.578-75, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade, para cumular, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Comunicação, por motivo de licença da titular, no período de 10 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 10 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 791/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

A servidora municipal Sra**. CARLA GOES GROSSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.969.826 e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.347.158-00, designada no emprego em comissão de Assessor-Coordenador, para cumular, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Solidariedade, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de 10 a 29 de setembro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 10 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 792/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

O servidor municipal Sr. **SERGIO BOLIVAR HASSE**, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.618-09, designado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Processo nº 9.597/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D.**,** nomeada pela **Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna publico o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 612,** conforme parecer exarado às de fls.99/100 pela Procuradoria Geral do Município, em virtude da anulação do referido Processo Administrativo Disciplinar, por sentença proferida no Processo Judicial nº 1001515-16.2017.08.26.0048.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 11 de setembro de 2018.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº4.177/18-GP

Proc. nº 20845/2016

D E C R E T O Nº 8.627
de 10 de setembro de 2018

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Jardim dos Pinheiros, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados para compor o Conselho Gestor do Centro Comunitário Jardim dos Pinheiros, que passa a contar com a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES

Dulcineia Aparecida Cardoso
RG nº: 8.412.403-9

Adelaide Gonzales Fernandes
RG nº 3.917.258-2

Regina Sekine
RG nº: 4.823.422

Clarice Garcia Granda
RG nº: 13.553.848-8

Diva Maria Cassimiro Rodrigues
RG nº: 12.621.064

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV apresentar trimestralmente, ao Gabinete do Prefeito, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º O Conselho Gestor é composto por 5 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá, se necessário, reportar-se à Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 10 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Julio Cesar Cuba dos Santos -
COORDENADOR ESPECIAL DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 28661/2018

D E C R E T O Nº 8.628
de 10 de setembro de 2018

Dispõe sobre a autorização, a título precário, de área pública nas dependências do Loteamento Atibaia Park I e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 28661/2018;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de atividade determinada em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público;

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de área pública no sistema de lazer do Loteamento Atibaia Park I, Sistema de Lazer 07, localizada na Estrada dos Pires, altura do nº 3000, Bairro Rio Abaixo, em favor da respectiva Associação de Melhoramentos, inscrita no CNPJ sob nº 13.092.652/0001-45, para implantação de espaços destinados para práticas esportivas, para uso público e social dos munícipes, conforme projeto encartado nos autos.

Art. 2º Os projetos executivos das obras a serem realizadas deverão ser submetidos à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Art.3º Todos os custos envolvidos na implantação do equipamento público, seja na fase de projetos, seja na fase execução, deverão correr exclusivamente às expensas do Autorizatário.

Art. 4º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário faça jus a qualquer indenização ou direito de retenção da área por benfeitorias úteis necessárias ou supérfluas.

Art. 5º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 10 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 33052/2017

DECRETO Nº 8.629
de 10 de setembro de 2018

Dispõe sobre o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública – GGI - do Município de Atibaia .

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública – GGI - do Município de Atibaia, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – SÃO PAULO

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública (GGI) instituído pela Lei Municipal nº4532 de 11 de outubro de 2017, é um conselho deliberativo e executivo que opera por consenso e sem hierarquia entre as corporações, respeitando a autonomia individual de cada instituição que o compõem, objetivando o controle, o desenvolvimento, a avaliação e o monitoramento dos programas e ações estratégicas dirigidas a prevenção e no combate à violência e a criminalidade no município, por meio de atuação conjunta, coordenada e sistêmica dos órgãos.

Art. 2º É de competência do Gabinete de Gestão Integrada, entre outras que lhe forem conferidas por lei, a integração e a coordenação do SUSP, no âmbito municipal, de acordo com a Lei13.675 de 11 de junho de 2018 que cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública e regulamenta a participação dos integrantes.

Parágrafo Único A participação do Gabinete de Gestão Integrado no SUSP, será regulamentada por decreto.

Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada:

I- Promover a integração, em âmbito local, dos órgãos de segurança pública federal estadual e municipal.

II- Gerir, de modo integrado, problemas relacionados à segurança pública, promovendo a cooperação e o compartilhamento de informações entre as instituições que o compõe.

III- Convocar, quando necessário, órgãos de setores públicos municipais para ações conjuntas com o GGI, para atuarem nas suas respectivas áreas de competências.

IV- Invocar, sempre que necessário, órgãos públicos, estaduais e federais ou organizações não governamentais que operam politicas sociais no município, para ações em conjuntas de Segurança Pública.

Atos do Poder Executivo

V- Compartilhar as ações dos órgãos de segurança pública da União. Estados e Municípios definidas em funções dos indicadores de violência e vulnerabilidade.

VI- Buscar medidas que contribuem para a reversão de indicadores de alto índice de violência e vulnerabilidade, priorizando ações que de maior impacto.

VII- Planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

VIII- Criar Câmaras Técnicas, sempre que necessário, para analisar temas específicos relacionados a segurança pública.

IX- Criar Câmaras Temáticas para que haja um espaço de interlocução entre a sociedade e o Gabinete de Gestão Integrada.

X- Propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações a eles relativas, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do Ministério da Justiça;

XI- Coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais voltadas a prevenção e repressão da violência e criminalidade no município;

XII- Acompanhar a implementação dos projetos e políticas contra a violência e a criminalidade, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismo para a revisão das políticas públicas adotadas;

XIII- Contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de políticas de segurança pública.

XIV- Monitorar e avaliar a execução dos planos municipais de segurança pública;

XV- Acompanhar os programas estruturantes e de logísticas em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de politica sociais afins, bem como a priorização para que as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública.

XVI- Interagir com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros setores no desenvolvimento execução de programas e ações de prevenção a violência;

XVII- Fomentar encontros e fóruns, objetivando a maior integração das ações de políticas de segurança pública.

XVIII- Mediar os planejamentos operacionais, táticos e estratégicos entre os órgãos que o compõe.

XIX- Primar pelo sigilo de informações obtidas pelo Gabinete de Gestão integrada, para que não comprometa as ações do GGI.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Para a organização, o gerenciamento e a coordenação do Gabinete de Gestão Integrado serão designados os seguintes membros de coordenação;

I- Coordenador Geral;

II- Coordenador Executivo;

III- Assessor de Coordenação;

Art.5º Compete ao Coordenador Geral as designações dos Cargos de Coordenador Executivo e Assessor de Coordenação.

Parágrafo Único As designações poderão ser realizadas a qualquer tempo e por período indeterminado, devendo recair sobre membros das instituições pertencentes ao GGI citados no artigo 5º da lei 4532 de 2017.

Art. 6º Nos afastamentos de qualquer natureza dos membros, Coordenador Executivo e Assessor de Coordenação, serão substituídos temporariamente por qualquer membro do GGI, designados pelo Coordenador Geral, constando em ata o impedimento.

Art. 7º Na ausência do Prefeito, este poderá ser substituído pelo Vice-Prefeito, caso haja a impossibilidade de ambos comparecerem, cabe ao Coordenador de Executivo presidir a reunião, constando em ata.

Art. 8º Compete ao Coordenador Geral;

I- Presidir as reuniões;

II- Agendar reuniões e convocar, quando necessário, reuniões extraordinárias;

III- Identificar temas prioritários sobre assuntos para a pauta da reunião;

IV- Identificar assuntos para a pauta da próxima reunião;

V- Providenciar para que sejam proporcionadas condições estruturais para a realização dos trabalhos do GGI.

VI- Gerir para que sejam atendidos pelo poder público municipal as demandas para ações do GGI.

VII- Apresentar demandas direcionadas ao poder público municipal de temas que envolvam a Segurança Pública do município de Atibaia.

VIII- Promover medidas para que sejam realizados os cumprimentos das decisões do colegiado;

IX- Consolidar e manter o Gabinete de Gestão Integrado;

X- Convidar para participar de reuniões pessoas da comunidade, autoridades, servidores públicos ou comerciantes, que cujo assunto e a pauta sua presença se faça necessária.

Art. 9º Compete ao Coordenador Executivo;

I- Substituir o Coordenador Geral em sua ausência.

II- Propor temas a serem debatidos em pauta.

III- Conduzir as reuniões, facilitando o andamento, mediando os assuntos a serem tratados.

IV- Elaborar a pauta das próximas reuniões.

V- Promover o diálogo entres instituições, inclusive as não pertencentes ao GGI, com o fim de executar metas e alcançar os objetivos traçados

em reuniões.

VI- Coletar dados e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões do GGI.

VII- Intermediar e articular os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de cujo o interesse seja pertinente as demandas do GGI.

Art. 10 Compete ao Assessor de Coordenação

I- Providenciar para que todos as corporações estejam cientes das reuniões e atividades do GGI.

II- Providenciar para que todo o acervo digital e físico de documentos necessários para a realização dos trabalhos do GGI estejam em dia, organizando, preparando, protocolando, expedindo, disponibilizando e arquivando documentos.

III- Lavras atas das reuniões.

IV- Registrar as atas no INFOGGI e operar o sistema.

V- Elaborar relatório de ações do GGI.

VI- Providenciar o local da reunião.

VII- Providenciar o material necessário para as reuniões do GGI.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 11 As reuniões serão;

I- Ordinárias;

II- Extraordinárias;

Art.12 As reuniões ordinárias do Gabinete de Gestão Integrada serão realizadas quinzenalmente, salvo motivo de justificado, poderão exceder o esse período, com decisão consensual entre os integrantes, sendo que as novas datas previamente informadas aos membros.

Art. 13 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, pelo Coordenador geral ou Coordenador Executivo, para o atendimento de demandas emergenciais.

Parágrafo Único Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pela qual foi convocada.

Art. 14 As reuniões ordinárias e extraordinárias instalar-se-ão por maioria de membros ou participantes.

Art. 15 É obrigatório o registro das reuniões em atas.

Parágrafo Único As atas das reuniões são documentos estritamente sigilosos, sendo que sua divulgação ou seu fornecimento será apenas para os órgãos integrantes do GGI, mediante de+liberação deste, ou por ordem judicial exarada por autoridade competente.

Art. 16 As atas das reuniões deverão ser inseridas no sistema INFOGGI da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Art. 17 A sociedade civil não participará das reuniões periódicas do Gabinete de Gestão Integrada, exceto quando houver o consenso dos integrantes sobre a necessidade, porém a sua participação será apenas para o tema ao qual foi convidado ou se fez necessária a presença, devendo nas demais pautas se ausentar.

Art. 18 São ritos das reuniões;

I- Abertura;

II- Apreciação e aprovação da ata anterior;

III- Apresentação de demandas encaminhadas ao GGI;

IV- Abertura para discussão sobre os assuntos;

V- Deliberação sobre os assuntos apresentados;

VI- Abertura para assuntos diversos a serem tratados;

VII- Abertura para discussão sobre os assuntos diversos;

VIII- Deliberação dos assuntos diversos apresentados;

IX- Deliberação sobre encaminhamentos e procedimentos a serem providenciados;

X- Agendamento da data da próxima reunião;

XI- Encerramento.

Art. 19 As decisões do Gabinete de Gestão Integrada serão tomadas por consenso de seus membros.

Art. 20 Nas reuniões serão marcadas as datas dos próximos encontros, que serão consignadas em ata, havendo remarcação por motivo diverso, a mudança de data deverá ser mencionada na próxima ata.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 21 É facultado ao GGI, a criação de Câmaras Temáticas e Técnicas.

Art. 22 São definidas como:

I- Câmara Técnica, comissão temporária ou permanente, formada com membros do GGI, criada por deliberação e aprovação do próprio colegiado, podendo ter a participação de servidores públicos, municipais, estaduais e federais, com notável saber técnico em áreas referentes ao assunto da câmara formada, tendo como atribuições analisar problemas específicos relacionados com a segurança pública, propondo soluções e programas de repressão e prevenção.

II- Câmara Temática, comissão temporária, criada por deliberação do GGI, que busca a interação, a comunicação e a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas organizações não governamentais, OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, igrejas, e tem como objetivo a análise de temas específicos que necessitam da oitiva da sociedade civil e a participação popular, com o propósito de encaminhar ao GGI propostas sobre o assunto ao qual foi criada para que subsidie o trabalho do Gabinete de Gestão integrada com informações de dados, estudos, pesquisas e diagnósticos dos problemas.

Art. 23 A participação de servidores públicos municipais de Atibaia nas Câmaras Técnicas e Temáticas será designada pelo Prefeito, após a aprovação do GGI, nas demais esferas serão solicitados aos seus respectivos entes federados, após a deliberação do colegiado.

Atos do Poder Executivo

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 O Gabinete de Gestão Integrada expedirá documentos necessários à execução de seus trabalhos, devendo ser datados e enumerados com a menção do ano e sequencialmente, sendo a numeração renovável anualmente.

Parágrafo Único a numeração a que se refere este artigo anualmente renovável.

Art. 25 Os documentos do GGI poderão ser assinados por qualquer membro do GGI, contudo deverão ser expedidos pelo Assessor de Coordenação para controle interno de documentação.

- Saulo Pedroso de Souza -
Prefeito da Estância de Atibaia

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.630
de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
159 – 11.950.26.782.0082.2.189.449051.03.400000.....R$ 250.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
750 – 31.101.16.482.0083.2.190.339039.01.110000.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
159 – 11.950.26.782.0082.2.189.449051.03.400000.....R$ 250.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2191 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
754 – 31.102.16.482.0084.2.191.339039.01.110000.....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 11 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Turato Miotta –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 28106/2018

LEI Nº 4.610
de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua das Paineiras Rosas, que encontra-se no Loteamento Vila Priscila, localizado noa Bairro do Portão, no município de Atibaia.(de autoria do vereador Sebastião Batista Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua das Paineiras Rosas, a via pública sem denominação oficial localizada no loteamento Vila Priscila, no Bairro do Portão, no município de Atibaia, conforme croqui anexo.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Rua das Paineiras Rosas".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

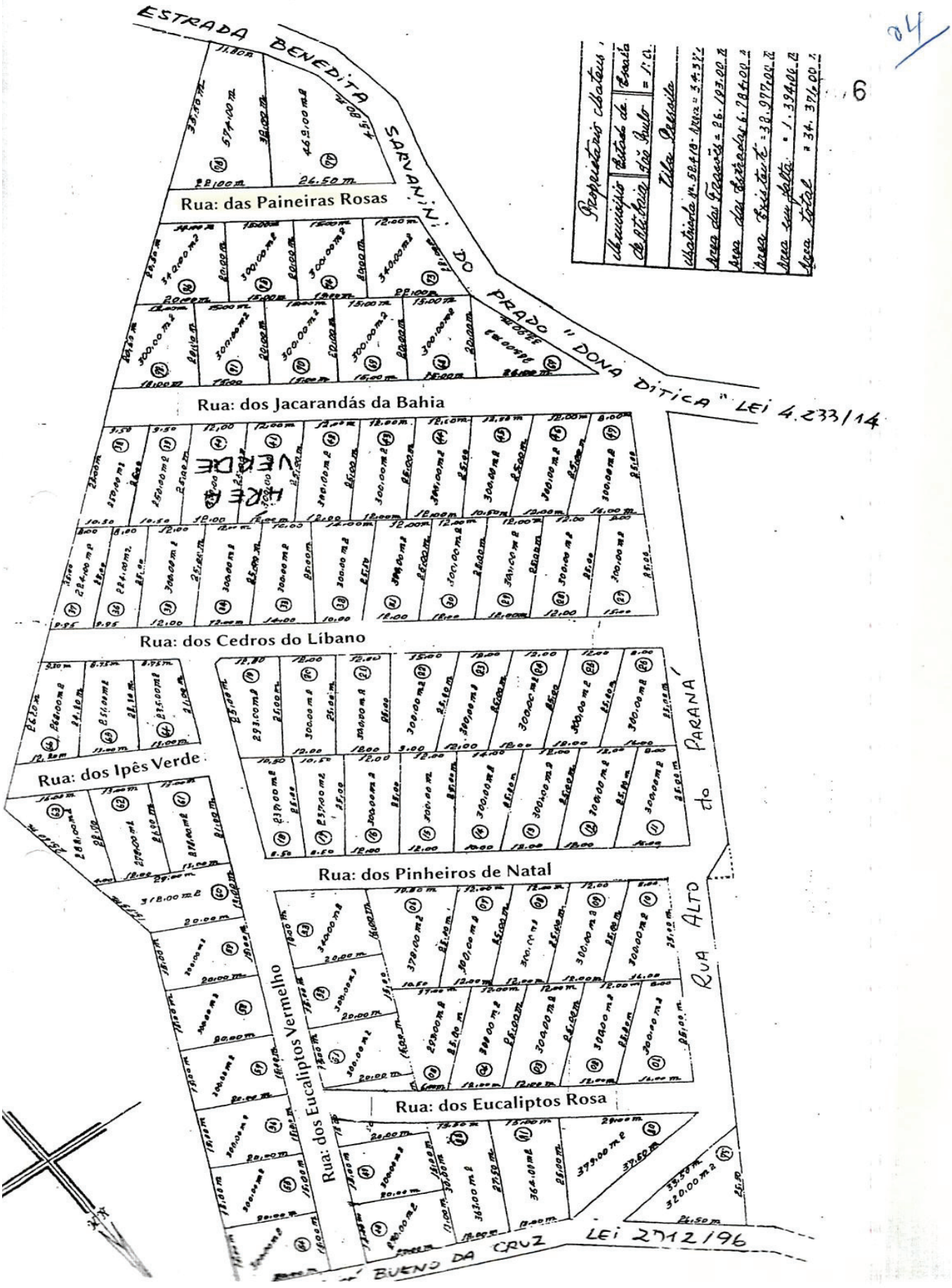
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 11 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Proc. 28107/2018

LEI Nº 4.611

de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua dos Jacarandás da Bahia, que encontra-se no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no município de Atibaia.(de autoria do vereador Sebastião Batista Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua dos Jacarandás da Bahia, a via pública sem denominação oficial localizada no loteamento Vila Priscila, no Bairro do Portão, no município de Atibaia, conforme croqui anexo.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: “Rua dos Jacarandás da Bahia”.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 11 de setembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -

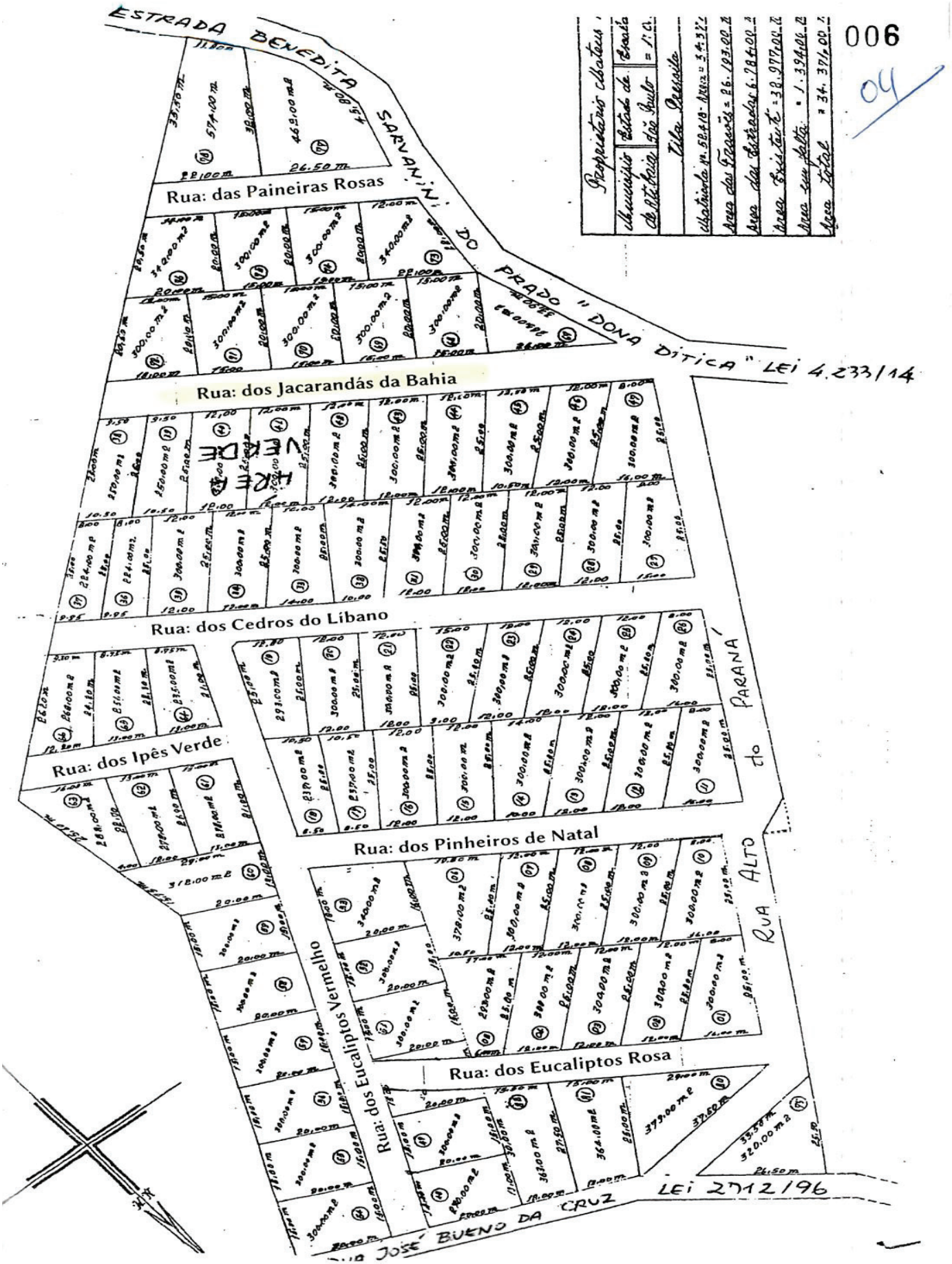
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



Prefeitura de Nazaré Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2018

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 02/2018, CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, no prazo de 02(dois) dias, no horário das 8:00 as 16:00 hs, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Class	Candidato	RG
1	JOUENER SANTOS ARAUJO	1.386.521

Prefeitura de Nazaré Paulista, 11 de setembro de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108